



Isabella Freitas Ferrás
Lúcia Souza d'Aquino
Rachel Carmona Santos de Carvalho

ABORTO NO BRASIL

DISCUSSÕES A RESPEITO DE
UMA POLÍTICA DE
MORTE DE MULHERES


THOTH
EDITORA



que ali não é o lugar delas, na tentativa de preservar a política como o espaço privilegiado de atuação do homem branco.

Dentre os tópicos que atualmente fazem parte da pauta de reivindicações e lutas feministas, a discussão sobre o aborto é aquela que expõe, de forma mais nítida, a reação dos setores ultraconservadores às conquistas e demandas das mulheres. Por tocar na questão do controle da mulher sobre a sua própria função reprodutiva, o direito ao aborto é alvo de ataques oriundos de diversos setores. Justamente por isso, é essencial que a questão seja submetida, de maneira séria e responsável, a um amplo debate na sociedade.

No Brasil, a descriminalização do aborto até 12 semanas de gestação é objeto da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 442, ajuizada pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), em 2017, e ainda em trâmite no Supremo Tribunal Federal (STF). A ADPF começou a ser julgada em setembro de 2023, destacando-se à época a manifestação favorável à descriminalização da relatora do caso, Ministra Rosa Weber, que julgou procedente, em parte, o pedido “para declarar a não recepção parcial dos art. 124 e 126 do Código Penal, em ordem a excluir do seu âmbito de incidência a interrupção da gestação realizada nas primeiras doze semanas”².

O livro *Aborto no Brasil: discussões a respeito de uma política de morte de mulheres*, portanto, chega em um momento crucial da discussão do tema em nosso país e no mundo. Nesse sentido, compreende-se que a obra irá contribuir de forma significativa para o debate, especialmente por sua preocupação em abordar o assunto considerando o aspecto da saúde pública, e também por articular as perspectivas de gênero, raça e classe.

Rio de Janeiro, outono de 2024.

FERNANDA ANDRADE ALMEIDA

Doutora em Ciências Jurídicas e Sociais (PPGSD/UFF). Professora Associada da Universidade Federal Fluminense (UFF). Professora Permanente do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional (PPGDC/UFF). Coordenadora do Núcleo de Pesquisa e Extensão em Direito das Mulheres (NUPEDIM).

2. Disponível em: https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/Voto_ADPF442.Versa771oFinal.

SUMÁRIO

SOBRE AS AUTORAS.....	7
APRESENTAÇÃO.....	13
PREFÁCIO.....	15
INTRODUÇÃO.....	19

CAPÍTULO 1

ABORTO NO BRASIL: UMA ANÁLISE HISTÓRICA E NORMATIVA À LUZ DO DIREITO PENAL.....	25
1.3 Pré-requisitos jurídicos para a configuração do crime de aborto.....	32
1.4 O aborto na legislação penal brasileira e as circunstâncias de exclusão de ilicitude e de tipicidade.....	33
1.4.1 Aborto em caso de anencefalia fetal - Um olhar jurídico.....	34
1.4.2 Aborto em casos de estupro.....	35
1.4.3 Aborto terapêutico – A necessidade em situações de risco de morte materna.....	39
1.5 Entre a lei e os dados: análise dos impactos da criminalização do aborto na vida das mulheres.....	40

CAPÍTULO 2

EXEMPLOS DE REGULAMENTAÇÃO SOBRE O ABORTO: ENTRE O RETROCESSO E AVANÇOS SOCIAIS.....	55
2.1 Estados Unidos: Roe v. Wade (1973) e Dobbs V. Jackson (2022).....	56
2.2 Uruguai.....	66
2.3 França, a Lei Veil de 1975 e a constituição.....	72

CAPÍTULO 3

ADPF 442 E SUA INFLUÊNCIA PARA A DESCRIMINALIZAÇÃO DO ABORTO NO BRASIL.....	81
3.1 Análise da petição inicial da ADPF 442.....	82
3.2 Decisões internacionais que influenciaram a ADPF 442.....	85
3.3 Julgados nacionais que influenciaram a ADPF 442.....	86
3.4 Argumentos utilizados para a defesa de descriminalização.....	88
3.5 Pedido da petição inicial da ADPF 442.....	88
3.6 Solicitação de audiência pública.....	89

3.7 Posicionamentos divergentes do Amicus Curiae na ADPF 442	90
3.8 Conclusão Amicus Curiae	99
3.9 A descriminalização e regulamentação do direito ao aborto seguro a partir do voto proferido no julgamento da ADPF 442	102

CAPÍTULO 4

OS IMPACTOS DA DESCRIMINALIZAÇÃO DO ABORTO NO BRASIL: UMA ANÁLISE DOS EFEITOS NA SAÚDE, NOS DIREITOS HUMANOS E NOS DIREITOS DAS MULHERES.....

4.1 Análise sob a perspectiva jurídica.....	117
4.2 Análise sob a perspectiva cultural e social	119
4.3 Impactos da criminalização sobre a saúde da mulher e direitos humanos em panorama.....	122
4.4 Efeitos da criminalização sobre a saúde pública (SUS)	126
4.5 Impacto da descriminalização na ciência	128

CONSIDERAÇÕES FINAIS.....

REFERÊNCIAS.....

POSFÁCIO

INTRODUÇÃO

O aborto no Brasil é uma questão de saúde pública, injustiça social, desigualdade e violação dos Direitos Humanos. “A ilicitude do aborto leva à sua clandestinidade, sua clandestinidade leva à sua insegurança, a insegurança leva à morte seletiva de mulheres”¹. O Código Penal de 1940, ao tentar proteger o feto e a mãe, decreta também, por outro lado, um meio cruel de negligência do estado brasileiro relacionado à saúde da mulher, que afeta principalmente aquela de baixa renda: o aborto clandestino, no qual tanto a mãe quanto o feto correm sério risco de morte em razão da utilização de instrumentos arcaicos para interrupção de gravidez.

A prática do aborto clandestino é corriqueira e muitas vezes realizada por meio de métodos inseguros e induzidos pela própria mulher ou por profissionais sem as condições adequadas, resultando em graves consequências à saúde e, em casos extremos, até mesmo em morte. No entanto, aspectos culturais, religiosos e legais inibem as mulheres a manifestarem seus abortamentos, tornando difícil estimar a real magnitude do problema.

A criminalização do aborto no Brasil pode ser compreendida como uma necropolítica, o que, no entender de Mbembe,² diz respeito ao poder de controlar quem pode viver e quem deve morrer. A lei efetivamente condena muitas mulheres a mortes evitáveis causadas por abortos clandestinos e inseguros. As mulheres que não têm acesso a serviços de saúde seguros e acessíveis são deixadas para morrer, enquanto o estado mantém um controle rigoroso sobre a reprodução feminina, restringindo a autonomia das mulheres sobre seus próprios corpos. Portanto, a necropolítica dialoga com a legislação do aborto no Brasil e a morte das mulheres ao trazer à tona as desigualdades estruturais que levam a mortes evitáveis e a violência contra as mulheres. Essas desigualdades são reforçadas pelas políticas estatais que

1. OAB SÃO PAULO. Conselheira da OAB SP Flavia Piovesan é a nova secretária de Direitos Humanos do Ministério da Justiça. 17 maio 2016. Disponível em: <https://www.oabsp.org.br/noticias/2016/05/conselheira-da-oab-sp-flavia-piovesan-e-a-nova-secretaria-de-direitos-humanos-do-ministerio-da-justica-1.10870>. Acesso em: 15 maio 2023.

2. MBEMBE, Achille. Necropolitics. *Public Culture*, v. 15, p. 11-40, 2003. DOI: <https://doi.org/10.1215/08992363-15-1-11>.